

**PORTARIA N.º 107/2025 - REITORIA/UNESPAR**

**Nomeia Vivian Cabral Arruda para o cargo de Assessora Especial da Vice-Reitoria.**

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando, o Decreto Estadual nº 7733/2024, de 29 de outubro de 2024, a Lei Estadual nº 20.225/2020, de 26 de maio de 2020 e o protocolo nº 23.376.349-7 de 23 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear, Vivian Cabral Arruda, RG nº 13.XXX.792-9, para cargo de Assessora Especial da Vice-Reitoria, simbologia DA-3, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com as seguintes atribuições:**

- I. Apoio administrativo, gerenciar correspondências, e-mails, organizar reuniões e acompanhar os compromissos do vice-reitor;
- II. Gestão da agenda diária, garantir que os compromissos do vice-reitor estejam devidamente atualizados, com horários claros e informações pertinentes para cada evento e reunião;
- II. Facilitar o fluxo de informações entre o vice-reitor e os demais setores da universidade, promovendo uma comunicação eficiente e direta;
- III. Coordenar eventos institucionais relacionados à Vice-Reitoria;
- IV. Monitorar o andamento de ações e iniciativas promovidas pela Vice-Reitoria, garantindo o cumprimento de prazos e objetivos;
- V. Auxiliar o vice-reitor na supervisão das condições de infraestrutura e necessidades do prédio da reitoria, comunicando com setores responsáveis pela manutenção, segurança e limpeza;
- VI. Auxiliar em processos internos relacionados à Vice-Reitoria e em interações com órgãos externos;
- VII. Acompanhar procedimentos administrativos internos.



**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 011/2025 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 29 de janeiro de 2025.

Carlos Alexandre Molena Fernandes  
**Reitor em exercício**